

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

LIDO NO EXPEDIENTE ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, 21/07/2025

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

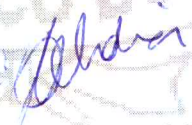
INDICAÇÃO Nº 734/25

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas, "INDICA À SENHORA PREFEITA, QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE, QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE INCLUIR, SEM QUALQUER FORMA DE EXCLUSÃO, OS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS DURANTE A COLÔNIA DE FÉRIAS MUNICIPAL."

J U S T I F I C A T I V A

A inclusão é um princípio fundamental da educação e da convivência social, e deve ser efetivada em todas as iniciativas promovidas pelo poder público. Os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possuem direito à participação plena em atividades educacionais, recreativas e de lazer, com o devido apoio e acompanhamento, sempre que necessário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.


Elisangela Rezende Saldivar
Vereadora